CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 15932
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 138/2014
AUTOR: Vereador J Carlos Filho
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que institua o serviço de transporte coletivo acessível disque-atendimento porta a porta, destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais, no Município de Salvador."
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 138/2014, de autoria do ilustre Vereado J. Carlos Filho, que tem como finalidade a instituição de um transporte coletivo acessível (dique-atendimento porta a porta) para pessoas portadoras de necessidades especiais.

ANÁLISE:

A proposta em análise pretende que seja implantado no município de Salvador um serviço de transporte coletivo acessível, que buscaria pessoas com necessidades especiais em suas casas e as levariam a locais como instituições de ensino, de tratamento de saúde e reabilitação.

A matéria é de grande importância e daria melhores condições de locomoção para quem for utilizar o serviço, pessoas essas que seriam pré-cadastradas.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma Indicação que verse sobre o tema abordado.

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
Vale
SERVIDOR
15132
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Indicação nº 138/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 09 de Março de 2015.

Geraldo Júnior

Vereador SD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR